

**CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO PROTOCOLO 12 MAIO 2011 Nº 3091/2011 Núbia N.M
---

**INDICAÇÃO CMF N.º 089 /2011.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

O Vereador infra-assinado, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Exa. INDICAR ao Chefe do Executivo Exmº Sr. Marcos Fernando Moraes, depois de ciente o Plenário desta Egrégia Casa de Leis, **Indicar que através da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que adote as medidas necessárias para a promoção de campanhas educativas de prevenção à gravidez na adolescência e paternidade responsável.**

A motivação da Propositura vem de encontro que a gravidez precoce é uma das ocorrências mais preocupantes relacionadas à sexualidade da adolescência, com sérias conseqüências para a vida dos adolescentes envolvidos, de seus filhos que nascerão e de suas famílias;

que os altos índices de adolescentes grávidas demonstram que a facilidade de acesso à informação sexual não tem garantido maior proteção contra doenças sexualmente transmissíveis e nem contra a gravidez na adolescência;

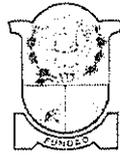
E que a adolescente está mais propensa a dispensar o uso do preservativo porque não tem acesso ao mesmo ou não é capaz de convencer o parceiro da necessidade da utilização, dentre outras causas;

é necessário conscientizar os jovens que a adolescência é um período de desenvolvimento e amadurecimento para a vida adulta, orientando-lhes sobre as conseqüências de uma gravidez precoce e as necessidades físicas, emocionais e espirituais de uma criança;

que as adolescentes não têm desenvolvimento biológico para enfrentar uma gravidez, o que pode provocar graves complicações na gravidez e problemas de parto, favorecendo o nascimento de bebês prematuros;

Considerando que a gravidez na adolescência reduz as oportunidades sociais, provocando em inúmeros casos o abandono escolar, principalmente quando a adolescente integra uma família de baixa renda;

a realidade demonstra a deficiência na implementação de políticas públicas, o que exige uma atuação mais eficaz do Estado e da sociedade para promover a saúde e o desenvolvimento da juventude; e que cabe ao Poder Público e a sociedade civil organizada oferecer meios não coercitivos para que o adolescente, assim como todo o cidadão brasileiro, possa escolher o momento ideal e número de filhos que pretende ter, viabilizando uma constituição familiar responsável.



89

**CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Diante do exposto e visando dar mais dignidade às famílias do Município, contamos com a colaboração e cooperação de V.Exa.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 11 de maio de 2011.

**ANDERSON PEDRONI GORZA**  
VEREADOR DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO (PCdoB)